



**PODER
Executivo**
® Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 637 • Barra do Piraí, 27 de Março de 2013 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 029 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 456.374,55 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA, Fonte de Recursos 0000 - PRÓPRIO, na forma do Anexo II, no valor de R\$ 456.374,55 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS

MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Desp	Funcional	Projeto /Atividade/Dotação	Descrição da Dotação	Suplementar
Proj./Ativ.:2.015		Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente		
12	82430014	3.3.90.30.00.00.00.00.0033.000000	Material de Consumo	66.500,00
16	82430014	3.3.90.32.00.00.00.00.0033.000000	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	38.500,00
19	82430014	3.3.90.34.00.00.00.00.0000.000000	Outras Desp. Pessoal Cont. Terceirização	86.374,55
20	82430014	3.3.90.34.00.00.00.00.0033.000000	Outras Desp. Pessoal Cont. Terceirização	116.500,00
24	82430014	3.3.90.39.00.00.00.00.0033.000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	77.500,00
27	82430014	3.3.90.48.00.00.00.00.0033.000000	Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	66.000,00
				451.374,55
Desp	Funcional	Projeto /Atividade/Dotação	Descrição da Dotação	Suplementar
Proj./Ativ.:2.060		Gestão do Fundo Munic. p/a Infância e Adolescência		
5	81220014	3.3.90.39.00.00.00.00.0000.000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
TOTAL GERAL				456.374,55

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-Prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo
GUSTAVO RODRIGO DA GRAÇA RODRIGUES

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
PATRICIA TEREZINHA RABELLO COELHO FONSECA

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENÍCIO

Secretário Municipal de Obras Públicas
WALACE NÓBREGA FONSECA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRA

Secretária Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**
ROSANGELA ABBUD FERNANDEZ SILVA

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI NETO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
ROBERTO GOMES NOGUEIRA

Secretaria Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
JOSE CARLOS FADUL ABRANTES

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
RONALD ANCHITE GUEDES

Secretario Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
PAULO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

José Luiz de Brum Sabença
1º Vice Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco
3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Rafael Santos Couto
2º Secretário

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite

Gustavo de Carvalho Horta Jardim

Agostinho Pereira dos Santos

Genancy Francisquini

Jair Ferreira Borges

José Ernesto Magiole

Nedino Pereira de Carvalho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Valdecir Groetaers Pegas

EXPEDIENTE**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

Secretaria Municipal de Governo

Assessor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Rodrigo Graça - 17766 MTB

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

ANEXO II**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 457.518,00	PASSIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 1.143,45
		Restos a Pagar	R\$ 1.143,45
Soma do Ativo Real	R\$ 457.518,00	Soma Passivo Real	R\$ 1.143,45

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 457.518,00
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.143,45
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$456.374,55

DECRETO Nº 030 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ O U T R A S C O R R E L A T A S PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 1.275.323,78 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fonte de Recursos 0000 - PRÓPRIO, na forma do Anexo II, no valor de R\$ 1.275.323,78 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/AC

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desp	Funcional	Projeto /Atividade/Dotação	Descrição da Dotação	Suplementar
Proj./Ativ.:2.016		Prog. Projovem Adolescente		
19	82430014	3.3.90.30.00.00.00.00.0023.000000	Material de Consumo	9.000,00
21	82430014	3.3.90.32.00.00.00.00.0000.000000	Material de distribuição gratuita	4.489,45
22	82430014	3.3.90.34.00.00.00.00.0023.000000	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	15.000,00
24	82430014	3.3.90.39.00.00.00.00.0000.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.222,09
27	82430014	3.3.90.93.00.00.00.00.0023.000000	Indenizações e Restituições	2.182,96
				34.894,50
Proj./Ativ.:2.017		Prog.Eradicação Trabalho Infantil		
31	82430014	3.3.90.30.00.00.00.00.0012.000000	Material de Consumo	2.000,00
32	82430014	3.3.90.30.00.00.00.00.0023.000000	Material de Consumo	10.000,00
35	82430014	3.3.90.32.00.00.00.00.0023.000000	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	4.465,35
40	82430014	3.3.90.39.00.00.00.00.0012.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
41	82430014	3.3.90.39.00.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
				31.465,35
Proj./Ativ.:2.045		Prog. Proteção Social Especial		
59	82430014	3.3.90.30.00.00.00.00.0023.000000	Material de Consumo	145.555,07
60	82430014	3.3.90.32.00.00.00.00.0000.000000	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	10.000,00
61	82430014	3.3.90.32.00.00.00.00.0023.000000	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	200.000,00
62	82430014	3.3.90.34.00.00.00.00.0012.000000	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	5.000,00
67	82430014	3.3.90.39.00.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
				435.555,07
Proj./Ativ.:2.038		Prog. Assistência e Promoção Social		
82	82440014	3.3.90.30.00.00.00.00.0000.000000	Material de Consumo	100.000,00
84	82440014	3.3.90.32.00.00.00.00.0000.000000	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	27.718,28
85	82440014	3.3.90.36.00.00.00.00.0000.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
86	82440014	3.3.90.39.00.00.00.00.0000.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.153,52
87	82440014	3.3.90.47.00.00.00.00.0000.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
88	82440014	3.3.90.92.00.00.00.00.0000.000000	Despesas de Exercícios Anteriores	13.000,00
89	82440014	4.4.90.52.00.00.00.00.0000.000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				302.871,80

Proj./Ativ.:2.039		Prog.Atendimento Integral à Família		
92	82440014	3.3.90.30.00.00.00.00.0012.000000	Material de Consumo	47.130,24
94	82440014	3.3.90.32.00.00.00.00.0012.000000	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	30.000,00
97	82440014	3.3.90.36.00.00.00.00.0012.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
98	82440014	3.3.90.39.00.00.00.00.0012.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
				117.130,24
Proj./Ativ.:2.040		Prog. Atenção Integral à Família		
106	82440014	3.3.90.30.00.00.00.00.0023.000000	Material de Consumo	22.626,66
107	82440014	3.3.90.32.00.00.00.00.0000.000000	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	15.815,26
109	82440014	3.3.90.34.00.00.00.00.0023.000000	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	45.000,00
112	82440014	3.3.90.39.00.00.00.00.0000.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
113	82440014	3.3.90.39.00.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
				138.441,92
Proj./Ativ.:2.046		Prog. Bolsa Família		
141	82440014	3.3.90.30.00.00.00.00.0000.000000	Material de Consumo	34.097,40
142	82440014	3.3.90.30.00.00.00.00.0023.000000	Material de Consumo	20.000,00
148	82440014	3.3.90.39.00.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
152	82440014	4.4.90.52.00.00.00.00.0023.000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				154.097,40
Proj./Ativ.:2.330		Incentivo Est. Gestão aos Municípios		
154	82440014	3.3.90.39.00.00.00.00.0012.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
155	82440014	3.3.90.93.00.00.00.00.0012.000000	Indenizações e Restituições	2.782,03
				32.782,03
Proj./Ativ.:2.331		Prog. IGD-SUAS		
156	82440014	3.3.90.30.00.00.00.00.0023.000000	Material de consumo	8.085,47
157	82440014	3.3.90.36.00.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
158	82440014	3.3.90.39.00.00.00.00.0023.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
159	82440014	4.4.90.52.00.00.00.00.0023.000000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
				28.085,47
TOTAL GERAL				1.275.323,78

ANEXO II
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 1.293.861,07	PASSIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 18.537,29
		Restos a Pagar	R\$ 18.537,29
Soma do Ativo Real	R\$ 1.293.861,07	Soma Passivo Real	R\$ 18.537,29

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.293.861,07
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 18.537,29

SUPERÁVIT FINANCEIRO**R\$1.275.323,78****DECRETO Nº. 033 DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento

disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2013.
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
SUPLEMENTAR			
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.39	00	60.000,00
1001.01.122.0015.2952	4.4.90.52	00	20.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.36	00	40.000,00
TOTAL			120.000,00

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
ANULAR			
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.14	00	20.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.47	00	10.000,00
1001.09.272.0007.2954	3.1.90.13	00	85.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.48	00	5.000,00
TOTAL			120.000,00

DECRETO Nº 034/2013

Ementa: “Inclui o contingente da Guarda Municipal como um dos requisitos básicos para o sistema municipal de Meio Ambiente para efeito de repartição do ICMS Ecológico e dá outras providências.”

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 630, de 14 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 3903, de 15 de março de 2013;

CONSIDERANDO o Memorando nº 088, de 15 de março de 2013 da Secretaria de Cidadania e Ordem Pública;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.100/2007 artigo 3º, IV;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 43.284, de 10 de novembro de 2011, assinado pelo Governador Sérgio Cabral;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de buscar recursos junto ao Órgão Estatal referente ao ICMS Verde, colocando o Município na disputa da repartição dos cálculos relativos à referida gestão;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, nos termos do Decreto Estadual nº 43.284, de 10 de novembro de 2011, os Guardas Municipais Luciano

Rodrigues dos Santos, matrícula 7658, e Alexandre da Silva Souza, matrícula 6220, para responderem no Sistema Municipal de Meio Ambiente, como Guardas Ambientais do Município, exercendo as funções inerentes à designação;

Parágrafo único – Para fins de desempenho de funções, carga horária e outras designações, fica desde já determinado que os servidores descritos no artigo 1º ficam subordinados à Secretaria do Ambiente, de tudo cientificada à Secretaria de Recursos Humanos para as anotações de praxe.

Artigo 2º - A designação de que trata o artigo 1º deverá ocorrer concomitantemente com o treinamento para o desempenho das atividades de fiscalização ambiental, aliado à posse dos respectivos equipamentos conforme legislação municipal e estadual pertinentes.

Artigo 3º - A capacitação do desempenho será feita pela Secretaria Municipal do Ambiente, com detalhamento e indicação da carga horária e apresentação em suas fichas funcionais de cópia dos certificados de conclusão do referido curso.

Artigo 4º - As designações são efetivadas de forma interina até que o Município promova o concurso público e insira no mesmo a Guarda Ambiental Municipal e, ainda, para que o Município possa receber a repartição do ICMS ecológico.

Artigo 5º - As Secretarias de Cidadania e Ordem Pública e Ambiente devem coadunar-se para a real aplicabilidade da presente designação.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

pgm/hff/jos.

DECRETO Nº 035/2013

EMENTA: “Declara situação de emergência visando resposta urgente ao controle de dengue e adota o Poder de Polícia Administrativa em assunto de Saúde Pública e na prevenção de endemias, principalmente no combate a DENGUE, e dá outras providências”.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a preocupação diuturna com a possibilidade do avanço e da infestação e eliminação de criadouros do *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO o dever do Município de zelar pela saúde pública e promover a saúde sanitária;

CONSIDERANDO o controle das ações e capturas de vetores em imóveis, terrenos e outras áreas do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicabilidade “in totum” do Plano Emergencial de Combate a Dengue elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação urgente da Secretaria Municipal de Saúde, em processo administrativo;

CONSIDERANDO a ratificação do pleito pela vigilância epidemiológica, relatando a preocupação com “surto endêmicos”;

CONSIDERANDO a total impossibilidade dos trabalhos preventivos pela vigilância, face a negativa infundada de proprietários, posseiros, cessionários e inquilinos de imóveis no Município;

CONSIDERANDO a determinação nacional das campanhas preventivas, norteadas pelo Ministério da Saúde, Secretarias de Estado de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO dotar a proibição de fator preponderante e primordial na facilitação do avanço de possível surto;

CONSIDERANDO repousar na responsabilidade do Chefe do Executivo as Ações de Prevenção da Saúde, independentemente dos atos das diversas Secretarias;

CONSIDERANDO a possibilidade do surgimento de casos de dengue hemorrágica no âmbito do Município com possibilidade de ocorrência de óbitos;

CONSIDERANDO as condições climáticas verificadas no período e a inserção do vírus DEN 4 que propicia as condições ideais para proliferação do mosquito transmissor da dengue;

CONSIDERANDO o índice de infestação predial do Município e áreas de elevado índice, bem como, que a situação presente se caracteriza como um quadro epidêmico;

CONSIDERANDO o art. 6, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO aos termos dos artigos 150 usque 159 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO finalmente, o dever, a autonomia e o Poder discricionário do Chefe do Executivo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, a partir desta data,

DECLARADO Situação de Emergência no Município de Barra do Piraí, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições a adotar todas as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade, aplicando o Plano Emergencial de Combate à Dengue.

Artigo 3º - Fica ainda instituído o Poder de Polícia Administrativa, aos Agentes de Combate à Endemia e Supervisor de Campo, na qualidade de Agentes de Saúde Pública delegados pelo Chefe do Executivo, devidamente credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária e Divisão de Epidemiologia, com poderes de “vistoria” em todos os imóveis e terrenos do Município de Barra do Piraí, objetivando a detecção de focos em possíveis criadouros de larvas do mosquito *Aedes aegypti*.

Artigo 4º - Os credenciados e legitimados no art. 3º, em caso de recusa dos senhores proprietários, posseiros, cessionários ou inquilinos de terrenos ou imóveis, na área territorial Municipal, ficam desde já, autorizados a utilizarem de reforço da guarda municipal, policial, civil ou militar para cumprimento de seu mister.

Parágrafo Único - No cumprimento da determinação de ingresso nas residências, as autoridades sanitárias deverão portar crachá de identificação expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Defesa Civil.

Artigo 5º - Havendo requisição de autoridade policial, civil ou militar e, esta entendendo necessária a lavratura de registro ou outro instrumento policial, a Secretaria Municipal de Saúde deverá interagir imediatamente com a Procuradoria do Município, para comunicação do fato à Promotoria dos Direitos Difusos.

Parágrafo Primeiro - Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada a recusa ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e/ou Ingresso Forçado no local ou na sede da repartição sanitária municipal, que conterà:

a) Nome do morador, administrador ou responsável pelo domicílio, residência e os demais elementos necessários a sua

qualificação civil quando houver;

b) O local e a data da lavratura do Auto de Ingresso Forçado;

c) A descrição do ocorrido e os procedimentos adotados na medida de ingresso forçado;

d) A declaração do infrator que o mesmo poderá ser penalizado de forma civil ou administrativa;

e) Assinatura do infrator e no caso de ausência ou recusa de duas testemunhas e a dos autuantes;

f) Para execução do ingresso forçado será exigido a autuação de no mínimo duas autoridades sanitárias.

Parágrafo Segundo - A autoridade sanitária é responsável pelas declarações que fizer no auto, sendo passível de punição no caso de falsidade ou de omissão dolosa.

Parágrafo Terceiro - No ingresso forçado os agentes deverão se fazer acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas que deverá recolocar as fechaduras após a ação da vigilância sanitária ambiental ou epidemiológica.

Parágrafo Quarto – O impedimento injustificado ao ingresso o proprietário, inquilino ou possuidor ficará sujeito à multa descrita e caracterizada no Código Sanitário Municipal.

Parágrafo Quinto - Serão assegurados ao infrator a ampla defesa e o contraditório, podendo impugná-la no prazo de 10 (dez) dias a autoridade imediatamente superior e esta decidirá em 10 (dez) dias, cabendo recurso hierárquico ao Chefe do Executivo.

Parágrafo Sexto – Constatada a proliferação do mosquito, o morador, administrador, proprietário ou responsável será notificado para regularização em 24 horas, sob pena de corresponder ao dobro da penalidade aplicada, não excedendo a duzentas UFISB, além das penalidades criminais pertinentes.

Artigo 6º – A Secretaria Municipal de Governo, em ato contínuo, deverá oficiar as autoridades civil, militar e judiciária e o Ministério Público da Comarca de Barra do Piraí, para conhecimento, respaldando e apoiando as medidas que se fizerem necessárias.

Artigo 7º - O valor arrecadado com a aplicação das penalidades será revertido para a Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Epidemiologia, para aporte em doenças endêmicas.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 10º - Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Barra do Piraí, 21 de março de 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Saúde

HEITOR FAVIERI FILHO
Procurador Geral do Município

pgm/hff/mgn/hfn

DECRETO Nº 036 DE 22 DE MARÇO DE 2013.

”PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA 1ª PARCELA DOS CARNÊS DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 379, de 28.11.1997.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento da cota única e da 1ª parcela dos carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Exercício de 2013 para pagamento até o dia 19 de abril de 2013.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar os Bancos e seus postos de arrecadação.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Governo, para efeitos legais, deverá promover em tempo oportuno a publicação do presente Decreto, com a maior amplitude possível, em defesa dos direitos dos contribuintes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data com a sua fixação no quadro interno da sede da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, revogando-se as disposições em contrário, independente da publicação no Boletim Municipal, face a sua urgência, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smf/spc/smg/ebmp

PORTARIA Nº 554/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ADELINO PAES LEMOS NETO, para ocupar o cargo de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 1ª Região, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-1 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/03/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/grgr/ebmp.

PORTARIA Nº 570/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ANDERSON BRASIL DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Administração, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia

e São José do Turvo, a partir de 15/03/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/grgr/ebmp

PORTARIA Nº 571/2013

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 073/2013, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria nº 0008/2013, do servidor EDWARD DOS SANTOS CARREIRA, ocorrido em 14 de março de 2013;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor EDWARD DOS SANTOS CARREIRA – matrícula 21, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 572/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 052/12 e 008/13, VANESSA DE

ALMEIDA TERRA, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Informática, Grupo I, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2013.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

memo nº 139 /13 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 573/2013

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 074/2013, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria nº 0007/2013, da servidora MARIÂNGELA RAMOS ALVES, ocorrido em 14 de março de 2013;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARIÂNGELA RAMOS ALVES – matrícula 3032, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 574/2013

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº

3548/2013;

CONSIDERANDO que os atos administrativos de admissão e demissão devem ser consagrados para sua legitimação;

CONSIDERANDO que por um lapso do departamento competente, não foi lavrado o competente ato;

CONSIDERANDO que este lapso não gerou qualquer prejuízo ao erário público traduzindo-se em uma mera irregularidade;

CONSIDERANDO que esta irregularidade só foi detectada nesta data, pelo departamento de origem;

CONSIDERANDO finalmente, a obrigatoriedade legal de legitimar tais atos e ainda, comunicar através do SIGFIS o órgão fiscalizador externo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a demissão a pedido, da servidora MAXMILIANA PEREIRA DE MOURA VENÂNCIO, matrícula 6893, no cargo de Professor II Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, desde 25 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2013, para correção funcional.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4165/2013

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 16/04/2013, às 10h, TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando FORNECIMENTO DE MATERIAL,

MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA REFORMA E ACRÉSCIMO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS NO JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL PROFESSOR NEWTON ROCHA BRANDÃO, SITUADO NA RUA TERESÓPOLIS, Nº 249 - BAIRRO AREAL... Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 073/2013.

ERRATA

REF.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 037/2012 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº040/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº12145/2012, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CITY CONNECT TELECOM LTDA ME.

ONDE SE LÊ:

CITY CONNECT TELECOM LTDA ME, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA CAMILO CRISTÓFANO, Nº372, LOJA E, VILA CAMARIM, QUEIMADOS/RJ, INSCRITA NO CNPJ Nº11.439.317/0001-85.

LEIASE:

CITY CONNECT TELECOM LTDA ME, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA CAMILO CRISTÓFANO, Nº372, LOJA E, VILA CAMARIM, QUEIMADOS/RJ, INSCRITA NO CNPJ Nº11.452.317/0001-85.

BARRA DO PIRAÍ, 21 DE MARÇO DE 2013.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CENTRO EDUCACIONAL MOREIRA & NERY LTDA – ME E O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ PARA FINS ESPECÍFICOS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS E AULAS PRÁTICAS PARA ALUNOS DA INSTITUIÇÃO.

OBJETO – O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO Estágio Curricular Supervisionado, Estágio Curricular do Aluno, Aulas Práticas, Visitas Técnicas e atividades curriculares e extracurriculares previstas na organização didática e pedagógica DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

LEGALIDADE – PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 900/2013.
ASSINADO - 19/03/2013.

BARRA DO PIRAÍ, 19 DE MARÇO DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ E AURELIANO OLIVEIRA MOREIRA.

OBJETO – LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA TRAVESSA ASSUMPCÃO, 35, LOJA 33, EDIFÍCIO BEIRA RIO, CENTRO, BARRA DO PIRAÍ-RJ.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

VALOR – R\$24.360,00 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

RECURSOS - 20.07.04.122.0003.2.057,

3.3.90.36.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº19461/2012, DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO Nº 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 14/03/2013

BARRA DO PIRAÍ, 14 DE MARÇO DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA LUCLA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS

UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO PNAE.

PRAZO – 20/03/2013 À 31/12/2013.

RECURSOS –

20.11.12.361.0006.2.002,
3.3.90.30.68.00.00.00016,

20.11.12.361.0006.2.002,
3.3.90.30.99.00.00.00000,

20.11.12.361.0006.2.002,
3.3.90.30.67.00.00.00016,

20.11.12.361.0006.2.002,
3.3.90.30.99.00.00.00000,

20.11.12.361.0006.2.002,
3.3.90.30.70.00.00.00016,

20.11.12.361.0006.2.002,
3.3.90.30.99.00.00.00000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº298/2013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2013, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR -

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	AÇÚCAR REFINADO (1KG)	UN	9.000,00	17.820,00
2	ALIMENTO ACHOCOLAT ADO EM PÓ SOLÚVEL (PCT 400G)	UN	6.000,00	9.480,00
3	AMIDO DE MILHO (CX 500G)	CX	200,00	570,00
4	AMIDO DE MILHO SABOR (CX 500G)	CX	2.000,00	13.000,00
5	ARROZ TIPO 1 POLIDO (AGULHINHA) (PCT 5 KG)	KG	30.000,00	55.500,00
6	AVEIA FARINHA EMBALAGEM ORIGINAL COM 250G	CX	2.000,00	3.540,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - MAISENA SEM GORD. TRANS (PCT 200G)	PCT	10.000,00	8.600,00
8	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - EMBALAGEM (400G)	PCT	10.000,00	18.500,00
9	BISCOITO SAL TIPO CREAM CRACKER (PCT 200G)	PCT	10.000,00	8.600,00
10	BISCOITO TIPO WAFER SEM GORD. TRANS. (PCT 160G)	PCT	0,00	8.500,00
13	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) SEM OSSO, CONGELADA, DEVENDO SER FORNECIDA ACOND. EM EMBALAGEM NO MÁXIMO 3 KG ETIQUETADA COM SELO C.I.F.	UN	22.000,00	155.980,00
14	CHÁ, ERVA DOCE EM CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CX	100,00	147,00
15	COCO RALADO (PCT 100G)	PCT	1.000,00	1.570,00
16	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC EMBALADO AUTOMATICAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA COM 500G	UN	678,00	3.979,86
17	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL (COMPLEMENTO OU SUPLEMENTO, EM PÓ, LÁCTEO, COM SACAROSE, ISENTO DE GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM SABOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G., SIMILAR A SUSTAIN KIDS, SUSTAGEM KIDS, PEDIASURE E FORTINI)	UN	100,00	1.179,00

18	DOCE, GOIABADA ESPECIAL EM CORTE SEM ADIÇÃO DE CORANTES EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 600G	UN	2.000,00		3.740,00
19	DOCE DE LEITE PASTOSO PURO EMBALAGEM ORIGINAL 400G	PCT	3.200,00		6.304,00
20	ERVILHA SEVA, SAFRANOVA, GRUPO II, TIPO I ACON. (EM PCT 500G)	UN	2.500,00		4.975,00
21	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO (LT 300G)	LT	9.900,00		8.712,00
22	FARINHA LÁCTEA COM VITAMINAS E SAIS LT300 G	LT	100,00		233,00
23	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO I FINA (PCT 1 KG)	KG	1.500,00		3.750,00
24	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (PCT 1 KG)	KG	3.500,00		6.475,00
26	FEIJÃO CARIOCA TIPO I SAFRA NOVA (PCT 1KG)	KG	7.000,00		28.000,00
27	FEIJÃO PRETO TIPO I SAFRA NOVA PCT 1KG	KG	11.000,00		32.120,00
28	FERMENTO QUÍMICO (LT 100G)	UN	1.400,00		2.268,00
29	FÍGADO DE FRANGO CONGELADO EMBALAGEM DE 1KG	KG	150,00		610,50
30	FUBÁ DE MILHO EXTRA DE 1ª QUALIDADE (PCT 1 KG)	KG	3.850,00		4.620,00
31	GELÉIA DE MOCOTÓ SABOR NATURAL (EMBALAGEM/TETRA PACK 180G)	UN	19.874,00		35.971,94
32	IOGURTE DIVERSOS SABORES PROD. C/ LEITE INTEGRAL (EMBALAGEM 90G)	UN	250.000,00		87.500,00
33	LEITE NATURAL ESTERILIZADO INTEGRAL SEM ADITIVOS E CONSERVANTES (EMBALAGEM /TETRA PACK) CAIXA DE 1 LITRO	CX	60.000,00		109.200,00
34	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS Nº 9 (PCT 500G)	KG	6.000,00		7.980,00
35	MACARRÃO PARAFUSO OCM OVOS (PCT 500G)	KG	6.000,00		7.980,00
36	MACARRÃO TALHARIM COM OVOS (PCT 500G)	PCT	6.000,00		9.780,00
37	MARGARINA VEG. CREMOSA COM 60 A 90% TEOR DE LIPÍDIOS - 500G	PT	2.500,00		6.700,00
38	MILHO, CANJICA BRANCO, EMBALAGEM 500G	UN	1.200,00		1.812,00
39	MILHO PIPOCA (500G)	UN	2.000,00		2.900,00
40	MOELA, FRANGO LIMPA CONGELADA EMBALAGEM PLASTICA (PCT 1KG)	KG	4.400,00		19.140,00
41	MORANGO EM PÓ SOLÚVEL (PCT 400G)	PCT	5.000,00		8.750,00
42	MUCILAGEM, ARROZ ADICIONADO (EM LATA 400G, COM UNID), CONTENDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS	UN	100,00		598,00

43	ÓLEO SOJA REFINADO (900ML)	UN	7.000,00		22.400,00
44	OREGANO PCT 3 G	UN	600,00		426,00
45	OVO, GALINHA BRANCO EXTRA, EM CAIXA COM 1 DÚZIA (C/720G)	CX	15.000,00		39.750,00
46	PÃO BISNAGUINHA - EMBALAGEM PLÁSTICO (PCT 300G CONTENDO DE 15 A 20 UNID)	UN	9.300,00		25.575,00
47	PÃO CARECA COM PESO DE 50G A UNIDADE (PCT 1KG)	PCT	9.000,00		39.870,00
48	PAO DE FORMA COMUM EMBALAGEM DE 500G	PCT	9.000,00		20.070,00
49	PO DE GELATINA SABOR MORANGO (CX 85G)	CX	5.000,00		3.150,00
50	REQUEIJAO ACONDICIONADO EM COPO COM NO MINIMO 220 GR	PT	9.000,00		19.350,00
51	SAL REFINADO IODADO (1KG)	KG	3.740,00		2.805,00
52	SALSICHA TIPO "HOT DOG" RESFRIADA, EMBALADA À VÁCUO EMBALGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM DESCRIÇÃO DAS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (COM NO MÁXIO 5KG)	UN	2.500,00		19.375,00
53	SUCO DE CAJU NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO (GF 500ML)	UN	7.000,00		9.100,00
54	SUCO DE GOIABA NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO (GF 500ML)	UN	7.000,00		14.350,00
55	SUCO DE MARACUJÁ NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO (GF 500ML)	UN	7.000,00		19.600,00
56	SUCO DE UVA INTEGRAL CONCENTRADO (GF 500ML)	UN	5.000,00		12.500,00
57	TRIGO PARA QUIBE (500 G)	PCT	2.000,00		3.080,00
58	VINAGRE DE VINHO TINTO (GF 750ML)	GF	1.000,00		1.540,00

TOTAL -----R\$960.026,30

ASSINADO - 20/03/2013.

BARRA DO PIRAÍ, 20 DE MARÇO DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**EXTRATO CONTRATUAL**INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA G N
ALIMENTOS LTDA.OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS
UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E O
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E
ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO PNAE.
PRAZO – 20/03/2013 À 31/12/2013.

RECURSOS –

2 0 . 1 1 . 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 6 . 2 . 0 0 2 ,
3.3.90.30.68.00.00.0016,
2 0 . 1 1 . 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 6 . 2 . 0 0 2 ,
3.3.90.30.99.00.00.0000,
2 0 . 1 1 . 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 6 . 2 . 0 0 2 ,3.3.90.30.67.00.00.0016,
2 0 . 1 1 . 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 6 . 2 . 0 0 2 ,
3.3.90.30.99.00.00.0000,
2 0 . 1 1 . 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 6 . 2 . 0 0 2 ,
3.3.90.30.70.00.00.0016,
2 0 . 1 1 . 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 6 . 2 . 0 0 2 ,
3.3.90.30.99.00.00.0000.
LEGALIDADE – PROCESSO Nº298/2013,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2013, LEI
FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR-

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
11	CARNE BOVINA (LAGARTO PLANO) SEM OSSO COM O MÁX. 10% DE GORDURA, CONGELADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ETIQUETADA COM SELO C.I.F.	UN	25.000,00	275.000,00

TOTAL DA EMPRESA -----R\$275.000,00**ASSINADO 20/03/2013.**

BARRA DO PIRAÍ, 20 DE MARÇO DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**EXTRATO CONTRATUAL**INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VINAQUE
COMERCIO DE VINHOS LTDA ME.OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS
UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E O
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E
ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO PNAE.
PRAZO – 20/03/2013 À 31/12/2013.

RECURSOS –

2 0 . 1 1 . 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 6 . 2 . 0 0 2 ,
3.3.90.30.68.00.00.0016,
2 0 . 1 1 . 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 6 . 2 . 0 0 2 ,
3.3.90.30.99.00.00.0000,
2 0 . 1 1 . 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 6 . 2 . 0 0 2 ,3.3.90.30.67.00.00.0016,
2 0 . 1 1 . 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 6 . 2 . 0 0 2 ,
3.3.90.30.99.00.00.0000,
2 0 . 1 1 . 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 6 . 2 . 0 0 2 ,
3.3.90.30.70.00.00.0016,
2 0 . 1 1 . 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 6 . 2 . 0 0 2 ,
3.3.90.30.99.00.00.0000.
LEGALIDADE – PROCESSO Nº298/2013,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2013, LEI
FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR-

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
12	CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO, COM NO MÁX. 10% GORD. DE 2ª MÚSCULO (PCT 2KG) EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EKM EMBALAGEM PLÁSTICA, ETIQUETADA COM SELO C.I.F.	UN	25.000,00	192.500,00
25	FEIJÃO BRANCO TIPO I SAFRA NOVA (PCT 500 GR)	KG	3.500,00	10.430,00

TOTAL DA EMPRESA -----R\$202.930,00**ASSINADO - 20/03/2013.**

BARRA DO PIRAÍ, 20 DE MARÇO DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 22 DE MARÇO DE 2013

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social - 2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de março de 2013, Ata nº67, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

INSCRIÇÃO NOME

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
53901-5	RITA DE CASSIA MARQUES PEREIRA NARDELLI	CIRURGIÃO DENTISTA-CLÍNICO

Em substituição à convocação de nº. 14/2013, Srª. DRIELY RODRIGUES GOMES, por ter desistido do cargo.

Barra do Piraí, 25 de março de 2013.

Roberto Gomes Nogueira
Secretário Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº002/13 que entre si celebram o MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMAS ANTUNES FERREIRA – oriundo do Proc.Admin. nº 1020/2007.

OBJETO – Locação do imóvel situado na Rua Antonio da Silva Brinco, nº810 – Bairro Oficinas Velhas – Barra do Piraí – RJ – onde será utilizado para funcionamento da UNIDADE DE SAÚDE DELCY PEDRO LOURENÇO.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
30.04.10.301.20.2.974.3.3.90.36.15.00.00.00.0021

VALOR – O valor Global do presente Contrato é R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO – O presente contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se

Artigo primeiro – Aprovar, após leitura do documento e análise dos Conselheiros presentes, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social – 2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de Março de 2013.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP

CC/ggp.

SAÚDE

**CONVOCAÇÃO Nº. 027/2013
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009**

em 20/01/2013 com término em 19/01/2016.

ASSINADO - 18/01/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de março de 2013

Sheila Rodrigues Dias Filgueiras
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº003/13 que entre si celebram o MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FRANCISCO DE PAULA ZAPPA – oriundo do Proc.Admin. nº 2128/08.

OBJETO – Locação do imóvel situado na Rua Aureliano Garcia, nº60 – Centro – Barra do Piraí – RJ – onde será utilizado para funcionamento do Serviço Ambulatorial do CAP's.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
30.04.10.302.0014.2.970.3.3.90.36.15.00.00.00.0000

VALOR – O valor Global do presente Contrato é R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO – O presente contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 1716/2012.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 25/04/2013.

em 01/02/2013 com término em 31/01/2016.

ASSINADO - 01/02/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de março de 2013

Sheila Rodrigues Dias Filgueiras
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº004/13 que entre si celebram o MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CASA DE CARIDADE SANTA RITA – oriundo do Proc.Admin. nº 1204/08.

OBJETO – Locação do espaço físico com área de 67,85 metros quadrados dentro do prédio da Casa de Caridade Santa Rita situada na Rua Major Ferraz – Centro – Barra do Piraí – RJ.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
30.04.10.302.20.2.972.3.3.90.39.10.00.00.00.0000

VALOR – O valor Global do presente Contrato é R\$71.820,00 (setenta e um mil, oitocentos e vinte reais).

PRAZO – O presente contrato vigorará pelo

prazo de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 01/02/2013 com término em 31/01/2016.

ASSINADO - 01/02/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de março de 2013

Sheila Rodrigues Dias Filgueiras
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº005/13 que entre si celebram o MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JARDÉLIA MEDEIROS DA ROCHA – oriundo do Proc.Admin. nº1972/2005

OBJETO – Locação do imóvel situado na Rua Professor José Costa, nº133 – Centro – Barra do Piraí – RJ.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
30.04.10.302.0014.2.970.3.3.90.36.15.00.00.0.0.0000

VALOR – O valor Global do presente Contrato é R\$81.540,00 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta reais).

PRAZO – O presente contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 01/02/2013 com término em 31/01/2016.

ASSINADO - 01/02/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de março de 2013

Sheila Rodrigues Dias Filgueiras
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº010/2013 que entre si celebram o MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. ORIUNDO DO PROCESSO ADMIN.

Nº3055/12.

OBJETO – Aquisição de GASOLINA, ÓLEO BIODIESEL para atender os veículos do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes da assinatura do presente instrumento correrão pela dotação:
3.3.90.30.01.00.00.00.00.0000 e 3.3.90.30.01.00.00.00.0021.

VALOR – O valor Global do presente Contrato é R\$ 639.136,80 (seiscentos e trinta e nove mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO – A vigência prevista do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato.

ASSINADO - 12/03/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 21 DE MARÇO DE 2013.

Sheila Rodrigues Dias Filgueiras
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/13

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 730/2013. Objeto: A compra de material para utilização em fumacê contra a dengue, no valor global de R\$ 13.378,00 (treze mil trezentos e setenta e oito reais). Dotação Orçamentária:

2.965.3.3.90.30.99.00.00.00.0023 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 22/03/2013.

DATA: 22/03/2013

Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: MALVA DEFENSIVOS E EQUIP FITO E DOMISSANITÁRIOS LTDA
CNPJ: 32.201.063/0001-00

Responsável: Sheila Rodrigues Dias Filgueiras

Data do Processo: 22/03/2013

Publicação:

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 211/2013

ROBERTO GOMES NOGUEIRA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

Considerando o que consta no Processo nº. 3695/2013 de 13/03/2013, no qual figura como requerente e interessado (a) VANIA LUCIA DE ALMEIDA, matrícula nº. 0368 do Quadro Permanente.

CONCEDE ao (a) mencionado (a) servidor (a), 180 (CENTO E OITENTA) dias de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, de acordo com o artigo 25 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, a partir de 07/02/2013.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
18 de março de 2013.

ROBERTO GOMES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 223/2013

ROBERTO GOMES NOGUEIRA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

Considerando o que consta no Processo nº. 3888/2013 de 15/03/2013, no qual figura como requerente e interessado (a) LIDIANE MACHADO PENADOS SANTOS, matrícula nº. 6173 do Quadro Permanente.

CONCEDE ao (a) mencionado (a) servidor (a), 120 (cento e vinte) dias de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, de acordo com o artigo 25 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, a partir de 14/03/2013.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
19 de março de 2013.

ROBERTO GOMES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
3879/2013	Silvia Rosangela do Nascimento Claudino de Assis	Acompanhamento	15 dias	04/03/2013	199/2013

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
3563/2013	CINTIA CAMPOS CARRARO	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	203/2013
3576/2013	VIVIANE DA CONCEIÇÃO MOREIRA LOPES	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	204/2013
3644/2013	VANDERLEIA PEREIRA	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	205/2013
3659/2013	ELIANE COSTA RIBEIRO	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	206/2013
3684/2013	OLGA DA SILVA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	207/2013
3686/2013	MADALENA ROSA COELHO DA SILVA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	208/2013
3690/2013	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	209/2013
3694/2013	MARLENE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	210/2013
3699/2013	DANIELE FREITAS DE SOUZA BORGES	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	212/2013
3703/2013	CASSIA MARIA DA SILVA DELGADO	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	213/2013
3706/2013	WANY LUCIA MATHEUS DA CUNHA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	214/2013
3707/2013	HELYETH DE FATIMA FREITAS LOIO DE MELLO	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	215/2013
3709/2013	JOSILAINE NUNES ROSA	PRORROGAÇÃO	15 DIAS	216/2013
3712/2013	JOSE VITOR VIEIRA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	217/2013
3692/2013	DESIREE LEAL GARCIA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	218/2013
3685/2013	LAUDICEA LOURDES BENEDITO	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	219/2013
3714/2013	ROSYNEIA NEVES COSTA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	220/2013
3869/2013	MARIA EMILIA DE BARROS LOIO	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	221/2013
3882/2013	JACQUELINE DE MORAES E SILVA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	222/2013
3889/2013	LIDIANE MACHADO PENA DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	03 DIAS	224/2013
3892/2013	JOSE GERALDO DE GOUVEA	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	225/2013
3909/2013	OSLITA DE PAULA DA SILVA	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	226/2013
3910/2013	JORGE LUIZ FLAVIO DE VASCONCELLOS	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	227/2013
EM: 25/03/2013				

E D U C A Ç Ã O

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2013

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	T. de Dias	
Janeiro																																	
Fevereiro	*	S	D	*	50%				S	D	R	F	R	R	R	S	D					S	D					X	X	X		13	
Março		S	D						S	F						S	D						S	D				F	S	D		20	
Abril						S	D					S	D							S	D	R	F			S	D		CC/A	X		20	
Maio	F			S	D						SL	D				S	D								S	D				F	R		21
Junho	S	D						SL	D						S	D						S	D						S	D	X		21
Julho					S	D						S	D						CC/A	◀	S	D	R	R	R	R	F	S	D	R	R		15
Agosto	R	R	S	D	▶						SL	D				S	D							S	D	SEI	SEI	SEI	SEI	SEI	S		21
Setembro	D						F	D						S	D							S	D						SL	D	CC/A	X	22
Outubro				S	D							F	D	R	F					S	D					S	D	F				20	
Novembro		F	D						S	D					F	S	D					F			S	D				S	X		19
Dezembro	D					S	D					CC/A	◀	S	D	EF	EF	EF	CC/F	RF	S	D	R	R	F	R	R	S	D	R	R		10

202

*	Retorno de Docente e Planejamento
R	Recesso
▶	Início do Período Letivo
SL	Sábado Letivo Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Trabalho com Projetos/Comemorações
F	Feriado
CC/A	Conselho de Classe com Aula
◀	Término do Período Letivo
SEI	Semana da Educação Infantil
CC/F	Conselho de Classe Final
EF	Exame Final
RF	Resultado Final
▶	50%

Relatório de Compatibilidade para Calendário 2013.xls**Executar em 12/11/2012 16:50**

Não há suporte para os recursos a seguir nas versões anteriores do Excel. Esses recursos poderão ser perdidos ou prejudicados quando você salvar a pasta de trabalho em um formato de arquivo anterior.

Perda insignificante de fidelidade**Núm. de
ocorrências**

Algumas células ou alguns estilos desta pasta de trabalho contêm formatação para a qual não há suporte no formato de arquivo selecionado. Esses formatos serão convertidos no formato mais próximo disponível.	2
--	---

Relatório de Compatibilidade para calendário 2013.xls**Executar em 12/11/2012 17:07**

Não há suporte para os recursos a seguir nas versões anteriores do Excel. Esses recursos poderão ser perdidos ou prejudicados quando você salvar a pasta de trabalho em um formato de arquivo anterior.

Perda insignificante de fidelidade**Núm. de
ocorrências**

Algumas células ou alguns estilos desta pasta de trabalho contêm formatação para a qual não há suporte no formato de arquivo selecionado. Esses formatos serão convertidos no formato mais próximo disponível.	4
--	---

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO,
LEGISLAÇÃO E NORMASPARECER CME Nº 01/2013
BARRA DO PIRAÍ, 18 DE FEVEREIRO DE
2013.APROVAAS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO
DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2013.**I - HISTÓRICO:**

O Secretário Municipal de Educação de Barra do Piraí, Professor Carlos Roberto Ferreira, tendo em vista a necessidade de atendimento à nova realidade da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2013, enviou em 18/02/2013 para apreciação e aprovação deste colegiado, o novo Calendário que substituirá o anteriormente incluído na Resolução SME nº 01/2012 aprovada pelo Parecer CME nº 02/2012, sendo esta solicitação encaminhada para a avaliação da Comissão de Planejamento, Legislação e Normas.

II – VOTO DO RELATOR:

Considerando válidas as justificativas apresentadas e que o acréscimo de mais dois

dias letivos atende às exigências da legislação educacional vigente, estando ainda de acordo com a realidade da Rede Municipal de Ensino, voto favoravelmente à aprovação do novo Calendário para o ano letivo de 2013.

Barra do Piraí, 18 de fevereiro de 2013.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO,
LEGISLAÇÃO E NORMAS:

01- Francisco José Lacerda Gonzaga - Relator
02- Georgina Guimarães da Costa
03- Maria Cláudia Souza da Gama Furtado
04- Roberval Lauro de Oliveira
05- Rosane da Silva Sampaio
06- Rosilene Lourenço Manoel
07- Vera Lúcia Ferreira Brandão

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

CONCLUSÃO DA PLENÁRIA:

O presente Parecer foi aprovado em 18 de fevereiro de 2013.

Sala das Sessões, Barra do Piraí, 18 de
fevereiro de 2013.

ROSANA CRISTINA MOUFRON DA
SILVEIRAPresidente do Conselho Municipal de
Educação de Barra do Piraí**FUNDO DE PREVIDÊNCIA****APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Nº 0010/2013.**

Fica fixado em R\$678,00(seiscentos e setenta e oito reais) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para SILVIA RITA DA CONCEIÇÃO TOBIAS, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 2562, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal nº 779 de 14/11/03, Decreto nº 002 de 07/01/13 c/c o Art. 40, § 1º. Inciso III, alínea "b" da CF/88 e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0064, de 25 de março de 2013 e, 19353/2012 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o

anexo II , alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e, no Decreto nº 002 de 07/01/2013.....R\$678,00

Triênio no valor de 25% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$169,50

Total.....R\$847,50

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$715,15

Salário base, na razão de 84,17% , de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88.....R\$601,94

Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03.....R\$76,06

Valor dos proventos.....R\$678,00

Barra do Piraí, 25 de março de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0010/2013

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “d”, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra “b” da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0064, de 25 de março de 2013 e, 19353/2012;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária

por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a servidora SILVIA RITA DA CONCEIÇÃO TOBIAS, matrícula nº 2562, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 84,17% (oitenta e quatro, dezessete por cento), sobre a média das 80%(oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97 , na Lei Municipal nº 779/03, Decreto nº 002 de 07/01/2013 e, no artigo 40 , § 1º , inciso III, letra “b” da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 25 de março de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

